



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/SECOP/COLIC
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/SRP N°. 029/2026 – TJAM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 021/2026
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 029/2026

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2026, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n°, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n°. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n°. 021/2026**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 029/2026 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2026/000006486-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Mesa Escritório (Gabinete Juíz) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	75	1	R\$ 929,99

	tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
2	Mesa Escritório (Gabinete juiz/Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	75	1	R\$ 445,00

	dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
3	Mesa Escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	50	1	R\$ 823,00
4	Mesa Escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	50	1	R\$ 654,00

	1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
5	Mesa Escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamí	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	10	1	R\$ 650,00

	nico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes meta licas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatizaça o e acabamento em pintura em po epo xipolie ster na cor preta. A fixaçã o das peças em MDF entre si ou na estrutura atrave s de parafusos com buchas meta licas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do mo vel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto devera apresentar: Caracterí sticas dimensionais, requisitos de estabilidade, resiste ncia e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mí nima: 5 anos.					
6	Mesa Escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterias, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa -fio em aço para apoio dos fios (ele trica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constitui da por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), pro ximo ao piso com pe nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes meta licas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatizaça o e acabamento em pintura em po epo xi polie ster na cor preta. A fixaçã o das peças em MDF entre si ou na estrutura atrave s de parafusos com buchas meta licas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do mo vel: preto ou nogal sevilha/similar. O	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	10	1	R\$ 930,00

	produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.					
7	Mesa de Trabalho (orgânica) 1200X1200X600 Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L” com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passafio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	110	1	R\$ 587,00
8	Mesa de Trabalho (orgânica) 1400X1600X600 Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L”, dimensões de 1.400 mm x 1.600	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	26	1	R\$ 865,00

	mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita bordam na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epoxipoliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gas) ou similar. Passafio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.					
9	Mesa Apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epoxipoliéster na	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	20	1	R\$ 456,00

	cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
10	Mesa Reunião Redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com dia metro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epoxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	12	1	R\$ 623,00
11	Mesa Escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	10	1	R\$ 700,00

	possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
12	Mesa Escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	220	1	R\$ 389,00

	tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
13	Mesa de Reunião 8 lugares Mesa de reunião em MDF, com caixa de tomada, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	2	1	R\$ 1.399,00

	com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
14	Mesa (mesa de centro) Descrição/Características mínimas: Mesa de centro, dimensões de 410 x 1.000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 10 mm, com estrutura de tubo cromada ou em aço inox.	Adrimaq/ Adrimaq	Unidade	58	1	R\$ 836,99

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	39	1	R\$ 860,00
19	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	106	1	R\$ 800,00

	com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
20	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	38	1	R\$ 669,00

	cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
21	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	61	1	R\$ 500,00

	durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
22	Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	20	1	R\$ 500,00
23	Armário Escritório para bancada com duas portas pivotantes - dimensões 700x800x470 mm Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	20	1	R\$ 500,00

	fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado, niquelado ou preto. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
24	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador	Adrimaq Mdf Berneck	Unidade	100	1	R\$ 470,00

por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
EMPRESA: ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA				
CNPJ: 08.472.661/0001-21		TELEFONE(S): (92) 99481-7579		
E-MAIL: adrimaq.adrimaq@gmail.com				
ENDEREÇO: Rua Travessa Dona Belmira, nº 59 (Sala 01) - São Geraldo, CEP: 69.053-620, Manaus-AM				
BANCO: Santander	AGÊNCIA: 2547	CONTA CORRENTE: 13000115-7		

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026 – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2026 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2026 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2026 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará o Tribunal de Justiça do Amazonas a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 3.4. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.
- 3.4.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 3.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.6. O registro a que se refere a Cláusula 3.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 3.7. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 3.4.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 3.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 3.4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 6.2.2 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

- 3.9. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 3.10. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 3.11. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 3.12. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.13. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.14. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA QUARTA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

- 4.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.
- 4.1.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.2.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.1.1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, na data de aniversário da assinatura da Ata, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.
- 6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2026 - TJAM e seus anexos, e a proposta da empresa: ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 08.472.661/0001-21, vencedora do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Testemunhas:

Joyce de Melo Makarem
Matrícula nº 24686

André Luis da Paixão e Silva
Matrícula nº 1656-0-A



Documento assinado eletronicamente por **Joyce de Melo Makarem, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 23/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 23/06/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CAVALCANTE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4451914** e o código CRC **64273941**.

2026/000006486-00

4451914v3

Criado por [anna.brito](#), versão 3 por [anna.brito](#) em 22/06/2026 12:58:59.